



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Processo: 23000.040304/2023-18

ESCLARECIMENTO 3 – EDITAL 2 PREGÃO 90002/2024

PERGUNTA 1: “Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?”

RESPOSTA 1: “Atualmente os serviços são prestados no âmbito do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa NACIONAL Serviços Integrados Ltda.”

PERGUNTA 2: “A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?”

RESPOSTA 2: Sim, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme dispõe o subitem 7.1.1 do Edital.

PERGUNTA 3: “As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.”

RESPOSTA 3: Conforme os Itens 4.5 e 4.6 do Edital.

PERGUNTA 4: “A empresa poderá realizar a utilização de acordo coletivo para a formulação da planilha de custos que esteja conveniada?”

RESPOSTA 4: Conforme subitem 5.22.11 do Termo de Referência.

PERGUNTA 5: “Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?”

RESPOSTA 5: O pagamento dos salários dos colaboradores é responsabilidade da licitante vencedora.

15 de abril de 2024.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro